



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 931/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, referente a recursos oriundo do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte, cujo objeto é **Aquisição de veículo utilitário tipo VAN**, referente Convênio nº 097/DPCN/2017, Proposta nº 020992/2017 e **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, referente a recursos oriundo do Ministério da Defesa, objeto **Aquisição de escavadeira hidráulica**, Convênio nº 098/DPCN/2017, Proposta nº 020554/2017, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0025 - Programas de Apoio - FMAS

Projeto Atividade: **1166 - Aquisição de veículo utilitário tipo Van**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

Valor: **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra estrutura urbana

Programa: 0006 - Infra estrutura urbana

Projeto Atividade: **1148 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**

Valor totalR\$ 620.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de fevereiro de 2019.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal